



# ANCAT



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente documento, ficam retificados, no âmbito do **TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, que tem por objetivo a contratação de serviços de pessoa jurídica para o desenvolvimento e construção de um software, os itens que seguem abaixo.

1. No item 3.3., letra “c”, onde se lê “Que possua interface web e ser desenvolvida na linguagem JAVA”, leia-se: **“Que possua interface web e ser desenvolvida na linguagem JAVASCRIPT, PHP, HTML e CSS;”**.
2. No item 3.3., letra “h”, onde se lê “Que seja capaz de importar tabelas para o formato excel”, leia-se: **“Que seja capaz de importar tabelas do formato XLX (MS Excel) para o sistema e exportar dados do sistema para tabela em formato XLX (MS Excel);”**.
3. No item 3.3., letra “i”, onde se lê “Que seja capaz de importar relatórios para o formado PDF e Word”, leia-se: **“Que seja capaz de exportar relatórios do sistema para o formado PDF e DOC (MS Word);”**.
4. No item 3.3., letra “k”, onde se lê “Que possibilite a importação de gráficos”, leia-se: **“Que seja capaz de armazenar todas as operações do sistema em uma base LOG, tendo o Administrador Master acesso a essa base de dados, que deverá ter as seguintes informações disponíveis: Usuário, Data, Hora, Nome da operação, Descrição resumida da operação e Código de resposta do Servidor;”**.
5. No item 3.4.3., inclui-se a letra “g”, com a seguinte redação: **“Os formulários deverão salvar automaticamente (no browser) os valores de cada campo alterado dos relatórios e as informações não salvas deverão sempre ser recuperadas para conclusão do preenchimento.”**.



# ANCAT



6. Os demais itens do **TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, referido no início do presente documento, permanecem conforme publicados.

São Paulo, 09 de junho de 2017.

Roberto Laureano da Rocha  
Presidente da ANCAT